

運輸工務司司長辦公室

第 30/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予土地工務運輸局局長賈利安工程師，以便從事下列工作：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許因個人或工作原因移轉假期；
- (四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- (五) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；
- (六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (七) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有關人員的年資獎及津貼；
- (八) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- (九) 以澳門特別行政區名義，簽訂所有編制外和散位的合同；
- (十) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；
- (十一) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；
- (十二) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於衛生局的健康檢查委員會接受檢查；
- (十三) 准許公務員與服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十四) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的中華人民共和國國內旅程；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 30/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- 8) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- 9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;
- 14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, dentro da República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(十五) 准許返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；

(十六) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

(十七) 准許和判給與土地工務運輸局有關、金額最高達澳門幣四拾萬元的工程之執行和載於澳門特別行政區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免進行公開競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，有關從事該等事項之權限由本批示轉授；

(十八) 除上項所指開支外，還准許局內每月運作所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(十九) 批准上述各項所指費用的合同擬本；

(二十) 按照(十七)項轉授予之權限，准許根據現行有關法例規定的公共工程承攬工作中後加、後減工作之執行；

(二十一) 根據(十七)及(二十)項轉授予之權限接受及退還銀行擔保或擔保保險，或接受及退還在工程和資產及勞務之取得的程序中應被提交的其他保證，包括由政府投資發展計劃所載各項經費支付者；

(二十二) 以澳門特別行政區名義，簽署所有關於工程承攬和資產及勞務之取得的合同，但不妨礙事先通過、金額為澳門幣一百萬或低於一百萬的資產及勞務之取得的合同擬本，又或金額為澳門幣二百萬或低於二百萬之公共工程的合同擬本；

(二十三) 准許簽發存檔於土地工務運輸局的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

(二十四) 簽署該局職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書；

(二十五) 准許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費；

(二十六) 准許銷除對土地工務運輸局本身無能力負擔之資產；

(二十七) 主持土地委員會會議。

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar e adjudicar a realização de obras e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de 400 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada, nos termos da alínea 17), decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

21) Aceitar e restituir garantias bancárias ou seguro-caução no âmbito das competências subdelegadas, nos termos das alíneas 17) e 20), ou quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

22) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos de empreitada de obras públicas e aquisição de bens e serviços, sem prejuízo da prévia aprovação das respectivas minutas, sempre que os valores sejam iguais ou inferiores a 1 000 000 de patacas, tratando-se de bens e serviços, ou a 2 000 000 de patacas no caso de obras públicas;

23) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

24) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

26) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes que forem julgados incapazes para o serviço;

27) Presidir às reuniões da Comissão de Terras.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes pode sub-

公報》的批示，土地工務運輸局局長可轉授被視為對該局良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由土地工務運輸局局長作出之行為均獲追認。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 31/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予港務局局長黃穗文學士，以便從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(三) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許因個人或工作原因移轉假期；

(四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及其他適用法規發放有關人員的年資獎、補助及津貼；

(八) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；

(九) 以澳門特別行政區名義，簽訂所有編制外和散位的合同；

(十) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；

(十一) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；

delegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e da entrada em vigor do presente despacho.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada na directora da Capitania dos Portos, licenciada Wong Soi Man, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade, dos abonos e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e em outros diplomas legais aplicáveis, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;